



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Gestão e Governança – PR-6

Superintendência-Geral de Gestão

Coordenação-Geral de Licitações

Divisão de Licitações

ESCLARECIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021

Questão 01: Com relação ao pregão eletrônico nº 13/2021, processo administrativo nº 23079.205237/2021-18, seguem os itens a serem destacados do Termo de Referência. 7.1.8. A execução do serviço será realizada através de formulários de Manifestos de Resíduos (RESOLUÇÃO INEA DZ 13100) que identifica os resíduos, o gerador, transportador e receptor de resíduos; 7.2.8. A execução do serviço será realizada através de formulários de Manifestos de Resíduos (RESOLUÇÃO INEA DZ 13100) que identifica os resíduos, o gerador, transportador e receptor de resíduos; 7.4.2.1. A empresa Contratada deverá apresentar mensalmente a documentação comprobatória da disposição dos resíduos em aterro autorizado por órgão competente, indicando a localização da(s) unidade(s) de destinação final adotada para cada grupo de resíduos, bem como a identificação do responsável técnico pelo sistema de destinação final. | Cabe esclarecer que a Resolução CONEMA Nº 79, DE 07 DE MARÇO DE 2018: RESOLVE: Art. 1º – Aprovar a NOP-INEA-35 – NORMA OPERACIONAL PARA O SISTEMA ONLINE DE MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESIDUOS – SISTEMA MTR. Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a DZ-1310.R-7 – SISTEMA DE MANIFESTO DE RESÍDUOS, de 03 de setembro de 2004. | Conforme NOP INEA 35: 1. 5.2.3. Após a geração do MTR pelo Sistema MTR, uma via do MTR deve ser impressa para, obrigatoriamente, ser entregue ao transportador que deverá manter essa via durante todo o transporte. 2. 5.2.7. Após a baixa do MTR no Sistema MTR pelo destinador não é necessário manter a via impressa arquivada, todo o controle será realizado pelo Sistema MTR. 3. 5.4.2. Os MTRs ou Relatórios gerados pelo Sistema MTR não substituem o CDF. 4. 5.4.3. Os destinadores devem emitir o respectivo CDF aos geradores para todos os resíduos destinados, em até 90 (noventa dias), contados a partir do recebimento do resíduo. | Solicitamos alteração como sugestão: - Os manifestos de resíduos serão gerados pela CONTRATANTE por meio do Sistema MTR do INEA, cabendo a CONTRATADA a comprovação da destinação ambientalmente adequada e autorizada pelos órgãos ambientais competentes por meio do Certificado de Destinação Final (CDF) em até 90 (noventa dias), contados a partir do recebimento do resíduo. - Os MTRs ou relatórios gerados pelo sistema MTR não substituem o Certificado de Destinação Final (CDF). - A CONTRATANTE deverá entregar à CONTRATADA uma via impressa do MTR para acompanhar o transporte, apenas para fins de fiscalização. Havendo compatibilidade poderão ser incluídos quantos resíduos forem necessários em um mesmo MTR. - Havendo indisponibilidade temporária no Sistema MTR On Line do INEA a CONTRATANTE deverá emitir duas vias de MTR Provisório, enviando uma via para a CONTRATADA. Caberá a CONTRATANTE regularizar o MTR provisório utilizado assim que o sistema estiver disponível de forma que a CONTRATADA possa proceder a baixa do correspondente MTR no sistema.

Resposta à questão 01: Esclarecemos que não há necessidade de alteração do Termo de Referência. Publicaremos um aviso no Comprasnet informando que onde se lê a Resolução INEA DZ 1310 (citada nos itens 7.1.8, 7.2.8 e 12.38 do Termo de Referência), deve ser utilizada a Resolução Conema nº 79, que a revogou. Essa retificação na normativa a ser obedecida pela contratada não implica em modificações na formulação das propostas ou preparação dos documentos da habilitação.

Questão 02: Não achamos na documentação o meio/forma ao qual se dará a pesagem dos resíduos. Poderiam nos esclarecer?



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Gestão e Governança – PR-6

Superintendência-Geral de Gestão

Coordenação-Geral de Licitações

Divisão de Licitações

Resposta à questão 02: A pesagem dos resíduos inertes se dará no aterro sanitário da COMLURB, pois o mesmo possui balança para aferir este tipo de resíduo.

Questão 03: O subitem 3.3 do Termo de Referência diz: “3.3. A Contratada deverá promover gerenciamento correto dos resíduos, de forma a manter as dependências da Universidade Federal do Rio de Janeiro em condições de utilização, dentro dos parâmetros de segurança e conforto para os usuários, obedecendo às normas vigentes dos órgãos deliberativos e/ou fiscalizadores.” Entendemos que a responsabilidade pelo correto gerenciamento dos resíduos dentro das dependências da Universidade Federal do Rio de Janeiro é de competência da Contratante, cabendo apenas a Contratada, o fornecimento dos condicionadores e a coleta/destinação final dos resíduos conforme legislação ambiental vigente. Está correto nosso entendimento?

Resposta à questão 03: Esse tópico se refere às boas condições do caminhão e das caçambas bem como ao cuidado para não ocorrer o despejo indevido de resíduos na área da coleta durante a coleta.

Questão 04: No subitem 7.1.2 é mencionado: “7.1.2. A retirada do resíduo deverá ser realizada de acordo com o horário de funcionamento da Unidade;” Bem como o subitem 7.1.3: “7.2.3. A retirada do resíduo deverá ser realizada de acordo com o horário de funcionamento da Unidade;” Sendo assim, pergunta-se: qual o horário de funcionamento de cada unidade?

Resposta à questão 04: O horário de funcionamento das Unidades é de 7h às 17h.

Questão 05: O subitem 7.2.2 do Termo de Referência indica que: “7.2.2. O serviço será realizado de segunda a sábado, de acordo com as necessidades da Contratante, não sendo necessárias remoções aos domingos e feriados. A solicitação de colocação de caçambas deverá ser formalizada por e-mail e deverá ser atendida no prazo máximo de 48 horas. Em situações extraordinárias, tais como a ausência de sinal de internet e falta de energia, por exemplo, a solicitação poderá ser feita através de contato telefônico;” Com base nas informações apresentadas, pergunta-se: 3.1. Qual o tempo para retirada das caçambas de 5m³ após a disponibilização pela contratada?

Resposta à questão 05: O prazo estabelecido para que as Unidades descartem os resíduos nas caçambas de 5m³ após serem disponibilizadas é de 3 dias.

Questão 06: O subitem 7.4.1.1 do Termo de Referência aponta: “7.4.1.1. No ato da coleta, a Contratante deverá emitir o Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) que deverá acompanhar o transporte de resíduo até a destinação final ambientalmente adequada.” Entendemos que os Manifestos de Transporte de Resíduos (MTR) serão fornecidos pela Contratante no ato do recolhimento, sem causar atrasos na operação. Está correto nosso entendimento? Caso negativo, como a Contratada será remunerada pelo tempo de espera adicional?

Resposta à questão 06: O Termo de Referência não prevê ressarcimentos nos casos em que a Contratante cause atraso na operação por não emissão do MTR em tempo hábil. Visando evitar atraso na operação, existe a possibilidade de emissão de MTR provisório no caso de impedimento de acesso ao site do INEA, sendo o definitivo emitido logo que o acesso seja viabilizado.

Questão 07: O subitem 12.13 do TERMO DE REFERÊNCIA menciona como uma das obrigações da Contratada: “12.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.” E, no subitem 12.14 do Termo de Referência, é



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Gestão e Governança – PR-6

Superintendência-Geral de Gestão

Coordenação-Geral de Licitações

Divisão de Licitações

mencionado: “12.14. Manter, durante toda a execução do contrato, os containers e caçambas em perfeito estado de conservação, substituindo-os, quando os mesmos se apresentarem danificados, de forma que não ocorra a interrupção do serviço.” Entendemos que a guarda, e vigilância correrá às expensas da Contratante. Está correto nosso entendimento? Entendemos ainda que, em casos de dano aos containers e caçambas por parte dos colaboradores da Contratante, a Contratada será ressarcida pelos custos não previstos com recuperação, reforma e/ou substituição dos mesmos. Está correto nosso entendimento? Caso negativo, como a Contratada será remunerada por esses custos?

Resposta à questão 07: Sim, a guarda e a vigilância correrão às expensas da Contratante. O Termo de Referência não prevê ressarcimentos em caso de danos. Caso ocorram danos, serão realizados os procedimentos de acordo com a legislação vigente para que a Contratada não seja prejudicada.

Questão 08: Qual a estimativa de fornecimento de caçambas de 5m³ por unidade? Esta informação é de suma importância, visando melhor economicidade à Contratada.

Resposta à questão 08: O quantitativo por Unidade varia pois a retirada de resíduos inertes é feita sob demanda e motivado por necessidades diversas.

Questão 09: Devido à falta aterros de resíduos da construção civil, na cidade do Rio de Janeiro, os destinadores que recebem este tipo de resíduo ficam em Caxias, e não possuem balança instalada, logo trabalham com preço em m³, ou seja, são remunerados por caçambas de 5m³. Para tornar o pregão mais atrativo, não seria melhor trocar a forma de remuneração da contratada para m³?

Resposta à questão 09: Essa modalidade era a praticada no Contrato anterior. Mas como nem sempre a quantidade de resíduos é suficiente para encher a caçamba na sua totalidade, a fim de mitigar questionamentos sobre o pagamento por caçamba, optou-se por alterar a forma de remuneração.

Questão 10: A contratada poderá pesar a resíduos da RCC, em balança rodoviária particular, para poder comprovar com tíquete o peso transportado?

Resposta à questão 10: A pesagem dos resíduos inertes se dará no aterro sanitário da COMLURB, pois o mesmo possui balança para aferir este tipo de resíduo.

Fim.